



PREFEITURA MUNICIPAL
RIO NOVO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 210/2003 – DE 22 DE DEZEMBRO DE 2003.

**INSTITUI O DIA DAS AUTORIDADES
RIONOVENSES.**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1.º - Fica instituído no âmbito deste Município, o Dia das Autoridades Rionovenses, que será comemorado no dia 02 de junho de cada ano.

Parágrafo Único. As autoridades a serem lembradas no dia instituído no “caput”, serão as pessoas que fizeram parte da história de nosso município, atuando no Poder Executivo, Legislativo e Judiciário.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Novo do Sul-ES, 22 de dezembro de 2003.



**SIDNEY COSTA
PREFEITO MUNICIPAL**